



**GRADE FINAL DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2133/2012
(APÓS APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA)**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Hospedagem e Alimentação dos atores e da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – OSPA no Evento “SEMANA FARROUPILHA 2012”.

ITEM	ERNI DOS SANTOS ROCHA
01 – Hospedagem para 20 pessoas do dia 15 ao dia 20/09/2012	1.750,00 * – Proposta Desconsiderada
02 – Alimentação, almoço e jantar do dia 15 ao dia 20/09/2012	4.590,00 – Proposta Desconsiderada
03 – Café da Tarde do dia 15 ao dia 20/09/2012	<u>1.700,00</u>
04 – Jantar do dia 20/09/2012	<u>1.280,00</u> **

* A Empresa ERNI DOS SANTOS ROCHA tem condições de hospedar somente 10 pessoas, conforme observação contida na Proposta Financeira referente ao item 01.

** Com Relação ao Item 04 não foi alterado o valor inicialmente proposto em virtude do cardápio diferenciado para atender a equipe da OSPA. Esta Comissão consultou outros estabelecimentos e chegou a conclusão que os preços encontram-se compatíveis aos praticados no mercado.

OBS.: As datas do Evento “Semana Farroupilha 2012” foram alteradas tendo em vista a Comunicação Interna nº 046/2012 – SECULTUR, confirmando a vinda do Governador do Estado para o dia 20/09/2012, conforme fls. 70 dos autos.

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2133/2012**

Aos Seis (06) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 15.724/2012, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital n° 2135/2012**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Hospedagem e Alimentação dos atores e da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – OSPA no Evento “SEMANA FARROUPILHA 2012. Quando da abertura da proposta financeira apresentada pela Empresa **ERNI SANTOS ROCHA**, verificou-se que os valores apresentados, encontravam-se bem acima do valor estimado pela Administração, superando também a disponibilidade orçamentária e financeira, razão pela qual, esta Comissão decidiu pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos preços ora propostos. Assim sendo, esta Comissão utilizando-se das prerrogativas do Artigo 48, § 3° da Lei 8.666/93, concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para que a Empresa apresentasse nova proposta em valores inferiores aos preços inicialmente ofertados. Na data de 06 de setembro/2012, a Empresa **ERNI SANTOS ROCHA**, **apresentou nova proposta com valor inferior ao inicialmente apresentado ao ITEM 03 e com relação ao Item 04 não foi alterado o valor inicialmente proposto sob alegação de que o cardápio será diferenciado para atender a equipe da “OSPA”. Após consultar outros estabelecimentos esta Comissão chegou à conclusão que os preços encontram-se compatíveis aos praticados no mercado.** Desta forma após análise da Proposta apresentada ao presente Edital foi declarada vencedora a Empresa **ERNI SANTOS ROCHA** nos **ITENS 03 e 04**, conforme Grade de Preços de fls. 72 dos autos, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o preço encontra-se compatível ao valor praticado no mercado. Quanto aos **ITENS 01 e 02** recomenda-se a **NÃO HOMOLOGAÇÃO**, uma vez que a Empresa não dispõe de infraestrutura para contemplar o Item 01. Com relação ao Item 02 encontra-se bem acima do valor estimado pela Administração, superando também a disponibilidade orçamentária e financeira. O pagamento para a Empresa licitante vencedora será efetuado em até trinta (30) dias após a execução dos serviços. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da **Dotação Orçamentária 07.02.23.695.0011.2.053 – 3.3.90.39. Red. 199 Rec. 0001**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**
Prefeito.